

NOTA EXPLICATIVA

Regulamento de Compras e Pessoal do HCAMP Águas Lindas

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, firmou com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR o Contrato de Gestão Emergencial com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha - COVID 19 / Águas Lindas de Goiás, determinando no item 2.16 a adoção de Regulamento o próprio, contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal, bem como, determinando, no item 2.17, a publicação no Diário Oficial do Estado do Regulamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da outorga do Contrato de Gestão.

A despeito do comando contido no Contrato de Gestão, a unidade HCAMP – Águas Lindas teve sua operação encerrada antes do decurso do prazo assinalado para a publicação, razão pela qual a obrigação se tornou inexigível.

Cronologia:

Data	Ocorrência
31/08/2020	A AGIR foi comunicada da imediata assunção da unidade por meio do Ofício 9253/2020 – SES.
1º/09/2020	A AGIR inicia emergencialmente as atividades na unidade, assumindo os serviços com a retirada da Organização Social Instituto dos Lagos - Rio.
24/09/2020	A AGIR foi comunicada da desmobilização da unidade, no dia 22/10/2020 em razão do posicionamento do Ministério da Saúde, por meio do Ofício 10133//2020 – SES.
05/10/2020	A AGIR é comunicada do cronograma de desmobilização, a fim de que a unidade estivesse desocupada no dia 22/10/2020.
06/10/2020	Outorga do Contrato de Gestão Emergencial.
22/10/2020	Desmobilização da unidade.
22/10/2020	Fim da vigência do Contrato de Gestão Emergencial (Extrato do Contrato de Gestão Emergencial nº 49/2020-SES/GO, publicado no DOEG nº 23.402, 07/10/2020)
05/11/2020	Data limite para publicação do Regulamento de Compras.

Anote-se que, os contratos vigentes quando da assunção do serviço no dia 1º/09/2020, e contratados pelo Instituto dos Lagos – Rio, foram assimilados pela AGIR, com o fito de garantir o abastecimento e o pleno funcionamento da unidade, não tendo sido realizada nenhuma contratação dessa natureza pela AGIR.

As poucas aquisições seguiram o rito aprovado para o HCAMP de Goiânia, também sob o gerenciamento da AGIR.

Da mesma forma, foi realizado o aproveitamento do quadro de pessoal contratado pelo Instituto Lagos – Rio, que já laboravam na unidade, dada a necessidade de dar continuidade aos atendimentos, com a adoção do Regulamento de Pessoal vigente adotado pela AGIR em face das demais unidades por ela administradas, para os poucos casos de admissão de pessoal, em cargo de liderança.

Dado o curto lapso temporal decorrido entre o início das operações e o processo de desmobilização da Unidade, não foi elaborado Regulamento próprio de Contratação de Pessoal do HCAMP Águas Lindas.


Eliezer Rangel Cordeiro

OAB/GO 18315

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde.

Assessoria Jurídica, 29 de dezembro de 2020.